

CÂMARA MUNICIPAL

DA

COVILHÃ

TEXTO DEFINITIVO DA ATA Nº 9/2016

Da reunião ordinária privada realizada no dia 06 de maio de 2016, iniciada às 09:10 horas e concluída às 13:40 horas.

Sumário:	1
Abertura	2
Período Antes da Ordem do Dia	3
Período da Ordem do Dia	8
Agenda	8
Aprovação de Actas	8
Balancete	8
Despacho	8
DAG	9
DOP	24
DL	25
DGU	26
DEASS	29
DCJD	37
Aprovação em minuta	41
Votação das deliberações	41
Encerramento	41
Montante Global dos Encargos	41

ABERTURA

ATA Nº 9/2016

Aos seis dias do mês de maio do ano de dois mil e dezasseis, na sala de reuniões do edifício dos Paços do Concelho, na Covilhã, realizou-se a reunião ordinária privada da Câmara Municipal da Covilhã sob a presidência do Senhor Presidente da Câmara Vítor Manuel Pinheiro Pereira, estando presentes os Senhores Vereadores, Carlos do Carmo Martins, Pedro Miguel dos Santos Farromba, Joaquim António Matias, José Joaquim Pinto de Almeida, Jorge Manuel Torrão Nunes e Nuno Flávio da Costa Reis, em substituição da Senhora Vereadora Marta Maria Tomaz Gomes Morais Alçada Bom Jesus.

A reunião foi secretariada por Graça Isabel Pires Henry Robbins, Diretora do Departamento de Administração Geral.

E pelas 9:10 horas, o Senhor Presidente deu início aos trabalhos da presente reunião.

II – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

O Senhor Presidente cumprimentou os presentes, dando de seguida a palavra aos Senhores Vereadores.

O Senhor Vereador Joaquim Matias iniciou a sua intervenção saudando o regresso do Senhor Vereador Pedro Farromba, contrariando as “vozes do contra”.

Referiu ter algumas preocupações e, nesse sentido, disse, face a ter tomado conhecimento que, na semana passada, reuniu a Comissão Municipal de Defesa da Floresta onde teria sido aprovado o Plano Operacional Municipal, ter achado estranho que não fosse dado a conhecer tal Plano à Proteção Civil e de não terem sido chamados para a reunião, independentemente de não fazerem parte da mesma, questionou quem faz a coordenação da Proteção Civil Municipal. No seu entender, a CMDF deveria ter um regulamento para que se soubesse como funciona tal Comissão;

Solicitou a resolução de um problema, relativamente ao colaborador da Câmara Municipal, Senhor Rui Lopes, que está como técnico na área da defesa da floresta contra incêndios mas que, em termos de estrutura orgânica se encontra na Proteção Civil, pedindo a sua desvinculação da área da Proteção Civil.

No âmbito da proteção civil, alertou para a necessidade da celebração com as juntas de freguesia para a limpeza de bermas e taludes das estradas municipais para efeitos de prevenção no combate a incêndios; e da limpeza da EN-18 entre o Souto Alto e a Sr.ª do Carmo.

Mais adiante, solicitou informação, uma vez que tomou conhecimento de uma demolição na freguesia do Dominguiso junto da Igreja, se foi autorizada pela Câmara e se não deveria ter sido a Divisão de Urbanismo sido informada.

Relativamente a este pedido, o Senhor Eng. Jorge Vieira esclareceu que a Câmara não demoliu obra nenhuma, foi retirar entulho e acumulação de lixos de uma casa que tinha ruído e sido doada à Junta de Freguesia, limitando-se a Câmara, a pedido da Junta, disponibilizar a retroescavadora; que o edifício em questão é para ser recuperado para construção de uma Casa Mortuária e aí sim, tem de ser levado ao conhecimento da Divisão de Urbanismo.

O Senhor Vereador Joaquim Matias disse discordar, uma vez que qualquer demolição deverá ser comunicada ao Urbanismo, para bom exemplo, uma vez que foi confrontado por vizinhos em relação a tal demolição e da qual não tinha conhecimento, e tendo em conta que é ao Urbanismo a quem compete autorizar/licenciar.

O Senhor Vereador Pedro Farromba começou por referir que era com muito gosto que assumia as suas funções, contrariando “as vozes” como referiu o Senhor Vereador Joaquim Matias e que a sua ausência se deveu a razões profissionais, face às ausências constantes e pelo facto da sua representação pela Federação de Desportos de Inverno, entendendo ser a melhor forma o pedido de suspensão, na qual foi muito bem representado.

Referiu que nestes seis meses de ausência procurou pensar o que estavam a fazer e que houve uma questão que bastante o preocupou, designadamente as Contas de 2015, que considerou “desastroso e que se a tendência que aí vinha era positiva, na redução da dívida, tendo sido dramático, já para não falar, no médio e longo prazo que dói menos por ser mais diluído no tempo, a questão no curto prazo, e não só nos toca a nós enquanto imagem do

ATA DA REUNIÃO DE 06/05/2016

Município, mas toca principalmente os fornecedores locais e naquilo que é mais doloroso, que é a economia local, que muito me preocupa.”

Referiu ainda, face ao conjunto de protocolos e de apoio financeiros presentes na reunião para aprovação e, devido a ter tido conhecimento que existem dívidas de protocolos anteriormente aprovados, designadamente de 2015 e de anos anteriores, requereu que lhe fosse fornecido, durante o período até à próxima reunião, ponto de situação sobre: apoio de protocolos que foram aprovado, o que foi pago, o que ainda não foi pago e quando será pago, para terem uma noção clara da situação e defenderem a “imagem que tem passado lá para fora”.

Solicitou também esclarecimentos sobre a coleta do IMI.

Quanto à Feira Ibérica de Turismo, realizada na Guarda, questionou o Senhor Presidente da Câmara e que lhe desse “a sua opinião clara” sobre o *stand* da Câmara da Covilhã, considerando-o “pobrezinho”, em relação a todos os outros, e “que mais valia não estar presentes”, acrescentando que não compreendia a razão, uma vez que havia *stand* da CIM, porque é que tinha de haver *standes* dos Município integradas na mesma.

Referiu ainda, que se devia potenciar aquilo que temos de bom, na área do turismo, seja via CIM ou promoverem “o nosso destino enquanto porta da Serra da Estrela”.

O Senhor Vereador José Pinto questionou sobre o ponto de situação da sua proposta de facilitar o estacionamento aos produtores e clientes no silo-auto do Mercado Municipal;

Relembrou que ficaram de lhes entregar o relatório do ROC aquando da aprovação das Constas/2015; bem como da listagem das intervenções nas estradas municipais.

Questionou sobre que tipo de herbicida estava a ADC a utilizar nos passeios e vias de comunicação, apelando a que se deixasse de utilizar os glifosatos, face aos seus inconvenientes para a saúde, e que a limpeza se fizesse mecanicamente, inclusivamente nas freguesias.

Congratulou-se ainda, com as comemorações do 1.º de Maio.

O Senhor Vereador Nuno Reis chamou a atenção para o facto de na última Assembleia Municipal, o Deputado Municipal, Dr. Pina Simão, não ter sido correto e ter deturpado a intervenção do Senhor Vereador Paulo Rosa relativamente à Prestação de Contas do Exercício do ano 2015, quando os Senhores Vereadores na Assembleia Municipal não poderem usar da palavra para se defenderem e esclarecerem.

Chamou ainda atenção, face a ter-lhe chegado o pedido, tantos pelos pais como pelos responsáveis da Escola Internacional, de colocação de uma barreira metálica no acesso à passadeira junto da escola.

O Senhor Vereador Jorge Torrão começo por referir o empenho e a criatividade dos funcionários da Autarquia – Ação Social - na organização da feira “Olá Emprego” em colaboração com o IEFP, realçando a realização do evento;

Referiu que não ficava deslumbrado com as palavras simpáticas que lhe eram dirigidas, tendo em conta que mantinha a sua “humildade perante os acontecimentos que em meu nome seja colocado, de uma forma que me satisfaz, porque é produto do trabalho e das pessoas que trabalham comigo e não deixarei de trabalhar como o tenho feito, e outra coisa, continuo a ter ideias para fazer melhor. E quando ouvi o Senhor Vereador Pedro Farromba, que saúdo, falar da FIT-Guarda, temos de medir coisas, como está a ser feito a canalização de verbas para a FIT, desde a primeira hora; como é que o Turismo Centro vê o envolvimento do turismo na

ATA DA REUNIÃO DE 06/05/2016

nossa região, porque vejo algumas dificuldades de penetração, uma vez que pedi uma ajuda para a Rampa da Covilhã e é vista de uma forma de 3.ª ou 4.ª importância, entretanto a CM da Guarda colocou na plataforma uma feira e em dois anos parece “um balão dourado”. Aceito a crítica, no que respeita ao pavilhão da CM, mas tenho de lá ir ver e tirar as devidas ilações e refletir, porque a Covilhã tem de estar representada de forma condizente aos seus pergaminhos.”

Chamou a atenção, uma vez que a CIM já estava a operar de uma maneira “muito dinâmica e com muito *marketing* político associado, imposta pelo seu próprio líder e tenho visto isto e alertado para as questões da educação. A CIM está a dinamizar e a monitorizar dinâmicas no âmbito da educação, que eu tenho questionado, nomeadamente contra o insucesso, absentismo e abandono escolar. Estou muito atento aos desenvolvimentos que a CIM está a ter em diversos parâmetros e a Câmara Municipal da Covilhã também, e apertar a vigilância na nossa representatividade com diplomacia, porque podem acontecer coisas que nos passem ao lado da Covilhã”.

Realçou as Jornadas “Colóquios da Neve”, organizadas pelo Senhor Professor Jorge Benjamim, que ocorreu na UBI, pela qualidade das intervenções e pela abordagem das novas formas tecnológicas de apoio ao projeto de aprendizagem. Atividade que considerou de nível internacional à qual a comunicação social não deu nem enfatizou como merecem este tipo de eventos.

Realçou o empenho e liderança da Dr.ª Telma Madaleno e Dr.ª Cristina Máximo.

No aspeto cultural evidenciou a iniciativa de um ciclo de palestras “Rostos do Conhecimento”, no âmbito da Adesão à Associação Internacional de Cidades e Entidades do Iluminismo, convidando os Senhores Vereadores para estarem presentes, na primeira conferência, no próximo dia 10 de Maio, pelas 21 horas, no Salão Nobre, com a presença dos Covilhanenses, Eng. Ernesto Melo e Castro, de reconhecido mérito internacional na área da poesia.

Deu nota da qualidade e do trabalho desenvolvido pela Casa da Covilhã e a forma como promovem a cidade da Covilhã em Lisboa.

Por último, apresentou um **voto de pesar, a endereçar à Família, pelo falecimento do ex. Presidente da Câmara Municipal do Sabugal, Senhor José Rito, o qual foi aprovado por unanimidade.**

O Senhor Presidente, respondendo às questões colocadas, prestou os seguintes esclarecimentos:

- Relativamente à questão do combate ao insucesso e abandono escolar deu nota, que ainda no âmbito da sua Presidência na CIM, contratualizaram uma empresa que dinamizou todo este trabalho e estão a divulgar-lo, tendo um trabalho prévio e de enquadramento no âmbito que foram as grandes diretrizes do plano estratégico da CIM, que é um trabalho transversal e intermunicipal. Não havia planos individuais municipais relativos a estas problemáticas, estávamos enquadrados na via intermunicipal e tinham, os serviços de educação, de recolher bem essa informação, no sentido de preparem aquilo que porventura, não obstante de não ser individualizado, aquilo que houver de individualizar seja feito a tempo e horas.

Acrescentou que é uma causa que toca a todos, guardando a sua publicação.

- Informou que esteve em conversa com a Senhora Presidente da CCDR e nos próximos dias iriam assinar o pacto territorial – contrato do PEDU – outros virão no âmbito da CIM e teriam de estar preparados e “ter o trabalho de casa feito” para as candidaturas, dentro daquilo que “são as nossas pretensões e aquilo que é possível fazer dentro do nosso condicionalismo económico e/ou financeiro”.

- Realçou a feira “Olá Emprego”, sendo uma excelente iniciativa, onde estiveram presentes 28 entidades e 35 stands;

ATA DA REUNIÃO DE 06/05/2016

- Relativamente à intervenção do Senhor Deputado Municipal, Dr. Pina Simão, na Assembleia Municipal, referiu que não é intenção dos serviços quando condensa e sintetiza de deturpar o que os Senhores Vereadores dizem, antes pelo contrário, mas que no debate político, os Senhores Deputados Municipais utilizavam ao seu jeito essas mesmas interpretações que fazem;

- Quanto à colocação da barreira metálica na passadeira localizada junto da Escola Internacional, encarregou o Senhor Eng.º Jorge Vieira de estudar a melhor solução;

- Quanto à adaptação do silo-auto do Mercado Municipal para os clientes do mesmo, disse que tinham um problema que estavam a tentar resolver e que vinha na sequência da receção da Parq C, estavam a estudar a melhor forma de estacionamento a nível da cidade, tendo já solicitado apoio à EMEL, embora já tivessem uma opinião formada, todo o estacionamento teria de ser repensado, e quanto ao silo do Mercado tinham a dificuldade do protocolo com a *Teleperformance*, uma vez que tinham de lhes proporcionar o estacionamento. Existia a ideia e tinha a ver e muito com o aproveitamento que se iria dar do terreno do Zé André, existia o instrumento financeiro, no âmbito do PEDU e existiam potenciais interessados na implementação desse projeto. Iriam sensibilizar os empresários e proprietários para as questões relacionadas com a regeneração urbana;

- Quanto à questão da aplicação dos herbicidas – glifosato, prejudiciais para a saúde, informou que foram utilizados somente até ao ano transato;

- No âmbito da defesa da floresta contra incêndios, referiu que, independentemente do bom trabalho que pudessem, fazer os incêndios iriam acontecer. Era uma matéria do seu conhecimento e que não lhe era estranha, uma vez que, enquanto Deputado na AR, fez parte da Comissão da Defesa da Floresta Contra Incêndios, onde assimilou informação e que agora lhe é útil. Esclareceu que, este ano, apesar desta invernada, era desejável que já tivessem ocorrido incêndios, apesar de parecer paradoxal, porque ardia de forma controlada e, inevitavelmente, irão ocorrer queimadas e feitas num contexto de baixo teor de humidade, com muito calor, com muito mato e erva seca iria ser prejudicial para os incêndios.

Nesse sentido, iria fazer uma incursão pelas freguesias, no sentido de sensibilizar os Senhores Presidentes de Junta para a criação de zonas de proteção à floresta.

- Respeitante à intervenção do senhor Vereador Pedro Farromba, saudou, mais uma vez, o seu regresso, e referiu que ficou sensibilizado pela forma muito séria e correta como colocou as suas questões, que são aquelas que todos temos no dia-a-dia; que 2015 foi um ano dramático e “já estou farto de falar do passado, mas nós estamos a governar a Câmara sem qualquer receita extraordinária e até 2013 houve sempre receitas extraordinárias no valor de 66 milhões de euros. Sei que o colega teve a experiência de estar na Câmara com dinheiro, bem como o colega Joaquim Matias, havia problemas de dinheiro momentaneamente e o problema da nossa situação atual é que perdura, ou seja, o ritmo de receita é inferior e não há receitas extraordinárias, que não existem”. Contudo, preocupava-o imenso a questão da dívida aos fornecedores a curto prazo, mas que iriam dar prioridades aos locais.

- Quanto à receita do IMI, ainda não tinha informação definitiva acerca da arrecadação da receita, provavelmente para a semana seguinte iriam tê-la, mas que o ritmo estava, ligeiramente, abaixo do ano transato.

Interveio o Senhor Vereador Pedro Farromba para questionar a razão de o valor ser inferior, ao que lhe foi respondido pelo Senhor Dr. Júlio Costa que tinha a ver, essencialmente, com as isenções previstas, designadamente quanto ao rendimento das famílias e do valor do imóvel e é mais visível no pagamento da primeira prestação que ocorre em abril.

ATA DA REUNIÃO DE 06/05/2016

Continuando no uso da palavra, O Senhor Presidente, no que respeita aos Protocolos de apoio financeiro, esclareceu que todos eles, em termos de pagamento, foram feitos de forma faseada e que estavam a honrar tais compromissos sem quaisquer discriminações, dentro das capacidades financeiras da Câmara Municipal;

Relativamente ao stande da Câmara, na FIT-Guarda, esclareceu que não era o que gostava que a Covilhã tivesse, que também era uma questão financeira, mas que já estavam a trabalhar numa alternativa para eventos e participações futuras;

Relativamente à Comissão da Defesa da Floresta Contra Incêndios entendia que devia estar conjugada com a Proteção Civil.

III - PERÍODO DA ORDEM DO DIA

1. AGENDA

2. APROVAÇÃO DE ACTAS

Presente para aprovação as Atas n.º 6 de 08/2016 e n.º 7/2016 de 14/04/2016.

A Câmara deliberou aprovar as Atas n.º 6 de 08/04/2016 e n.º 7 de 14/04/2016, não participando na votação o Senhor Vereador Pedro Farromba, nos termos do previsto no disposto no n.º 3 do artigo 34.º do CPA-Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.

3. BALANCETE

Presente o balancete do dia de ontem, documento que fica apenso à ata, e que apresenta os seguintes valores:

. Total de Disponibilidades: 1.248.965,58 € (um milhão, duzentos e quarenta e oito mil, novecentos e sessenta e cinco euros e cinquenta e oito cêntimos).

. Documentos: 2.591,20 € (dois mil, quinhentos e noventa e um euros e vinte cêntimos).

. Dotações Orçamentais: 342.327,51 € (trezentos e quarenta e dois mil, trezentos e vinte e sete euros e cinquenta e um cêntimos).

. Dotações não Orçamentais: 906.636,07 € (novecentos e seis mil, seiscentos e trinta e seis euros e sete cêntimos).

4. DESPACHOS

Não existem assuntos agendados neste ponto.

5. DEPARTAMENTOS

5.1. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

a) Normas de Participação no Orçamento Participativo do Município da Covilhã para o ano de 2017

Presentes normas de participação e funcionamento do Orçamento Participativo do Município - Covilhã Decide 2017, para aprovação, tendo em conta que o processo Orçamento Participativo - Covilhã Decide 2016 se revelou um importante instrumento de aprofundamento da participação dos cidadãos na vida democrática do Município e que o decorrente reforço da participação dos cidadãos na gestão pública local constitui uma sólida contribuição para o fortalecimento da própria democracia;

Considerando que a Constituição da República Portuguesa, no seu artigo 48º, estabelece terem todos os cidadãos “o direito de tomar parte na vida política e na direção dos assuntos públicos do país, diretamente ou por intermédio de representantes livremente eleitos”;

Considerando que a transparência no exercício da gestão autárquica é indispensável para permitir aos cidadãos o controlo dos recursos financeiros e administrativos, assim como o conhecimento do enquadramento financeiro, técnico, legal e estratégico que rege toda a atividade da Autarquia;

Considerando, ainda, ser desejável a distribuição criteriosa dos recursos de forma a garantir um equilíbrio e uma sustentabilidade abrangente - dois objetivos cuja prossecução exige o envolvimento da população na tomada de decisões e na gestão dos bens públicos;

A Câmara Municipal da Covilhã, inspirada nos valores da democracia participativa inscritos no artigo 2º da Constituição da República Portuguesa, adota as seguintes normas de funcionamento do Orçamento Participativo - Covilhã Decide 2017.

Este documento que se dá como inteiramente transcrito na presente ata fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

O Senhor Vereador Joaquim Matias manifestou alguma preocupação quanto ao método de votação, o qual deveria ser salvaguardado para se evitarem as votações em duplicado, a fim de ser “processo limpo e sem críticas em relação ao procedimento” e para evitar que não acontecesse o que se verificou com a votação respeitante ao de 2016.

O Senhor Vereador Pedro Farromba entendia que deveria ser um “procedimento simples e claro, naquilo que é uma intervenção dos cidadãos na gestão do orçamento autárquico e criámos aqui uma confusão”, dando como exemplo as normas de um orçamento participativo de uma freguesia da Estrela, em Lisboa, que era extremamente simples e transparente.

O Senhor Vereador José Pinto questionou se a Câmara teria feito uma avaliação do passado, para verificarem o que falhou. Relembrando que se a sua proposta tivesse sido aceite, “nada disto teria acontecido, ou seja, se todas as freguesias tivessem a possibilidade de terem, de certeza, um projeto aprovado e dentro da freguesia ser ela própria, com a intervenção da Câmara, a dinamizar esse investimento e a votação ser através dos cadernos eleitorais, o que

ATA DA REUNIÃO DE 06/05/2016

levaria as pessoas a participarem”, uma vez que se constatou que houve freguesias que não participaram e a manter o procedimento nestes termos iria voltar a acontecer.

De seguida, o Senhor Presidente deu o uso da palavra ao seu Adjunto, Eng, Hélio Fazendeiro que prestou os seguintes esclarecimentos:

“Este projeto foi uma iniciativa política e estratégica do Senhor Presidente da Câmara e desta maioria que foi implementada logo no primeiro ano, em 2014, com um modelo diferente, em que o Município propunha uma verba de 500.000€ e a nossa população se pronunciou sobre as áreas temáticas autárquicas, tendo sido feito com votação *online*, no portal, em que as pessoas escolhiam essas mesmas áreas temáticas do orçamento.

Em 2015, o Senhor Presidente da Câmara propôs à aprovação do executivo de um conjunto de normas ou regulamento que carecia de ser ratificado na Assembleia Municipal. Essa proposta de regulamento teve como base e inspiração aquilo que é porventura o exemplo mais conhecido e mediático que é da Câmara Municipal de Lisboa, onde se inclui a Junta de Freguesia da Estrela. Foi entendido pelo Senhor Presidente e na Assembleia Municipal, que poderia ser melhorado e foi criada uma Comissão para o efeito. Em Fevereiro de 2015, após a entrega desse relatório com as alterações, pela Comissão, na Assembleia Municipal foram rejeitadas e, na prática, ficou-se sem regulamento e obrigou a que o Senhor Presidente da Câmara em próxima reunião do executivo veio propor uma carta de princípios, normas de participação e uma equipa de gestão. Em termos de votação foi dada a possibilidade de três formas de votação: SMS, *online* e presencial, com o objetivo de fomentar a participação das pessoas. Na prática o que se verificou a dada altura do processo de votação, fomos informados pelos serviços informáticos que havia uma anomalia na votação *online*, nomeadamente através de um sistema, que desconhecia, de criação de *emails* automáticos e que isso adulteraria de alguma forma os resultados. As indicações que foram tomadas e dadas pela equipa de gestão, que estão documentadas, foi no sentido de se expurgarem esses votos identificados em todos os projetos. Surgiu depois o problema da votação presencial, no caso concreto, nas Cortes do Meio que deu origem a esta queixa, de uma instituição do Paul. Não tenho dúvidas nenhuma que com estas regras que os Senhores Vereadores irão ou não aprovar, mas se aprovar, com estas ou outras regras, vai haver sempre gente a tentar contornar as regras e a furar o esquema.

Aquilo que hoje é trazido a esta reunião é fruto do resultado do passo do fórum de discussão e análise do orçamento participativo, realizado no Auditório Municipal, onde tivemos a presença do Vereador da Câmara Municipal de Lisboa que nos trouxe a sua experiência e o responsável do OP da Câmara Municipal de Torres Vedras, sessão conduzida pela UBI, por dois Professores Associados, ligados ao Curso de Ciência Política, que se encarregaram de conduzir o debate e de fazerem as conclusões, com base naquilo que é a sua perspetiva científica e académica do problema, com base nos contributos recolhidos pelas intervenções e com base que foi a experiência relatada pelas Câmaras Municipais, prepararam uma proposta de alteração no regulamento, presente hoje no executivo para aprovação e que as principais se prendem, designadamente, alteração da idade de votação para os 16 anos, procurando aumentar a abrangência de participação e motivação dos jovens, criando aqui algum hábito democrático e de cidadania que lhes permita no futuro terem uma participação maior na nossa comunidade e sobretudo na questão da votação, devendo manter-se por SMS, *online* sendo possível, já tecnicamente, com o cartão de cidadão, e presencial.

Portanto, o que acaba por vir a esta reunião é uma sumula da reflexão que foi feita nesse fórum e um conjunto de proposta que vieram da Academia da UBI, no sentido de incrementar a participação cívica dos nossos cidadãos na nossa Comunidade.”

O Senhor Vereador Pedro Farromba questionou qual o grau de execução no orçamento participativo do ano transato.

ATA DA REUNIÃO DE 06/05/2016

O Adjunto do Presidente, Eng. Hélio Fazendeiro esclareceu que “a equipe de gestão reuniu com todos os proponentes desses projetos e que foram pedidas informações, para tentar planejar, pois, de acordo com as regras os projetos vão ser executados durante 18 meses, até junho de 2017, houve projetos que não enviaram a informação solicitada, já foi enviado um reforço de pedido de informação até 15 abril e aguardamos, para a equipe de gestão mapear esses projetos e a sua execução. Independentemente disso, já há projetos e instituições a andar, designadamente o da LAPA.”

A Câmara, com os votos contra dos Senhores Vereadores Pedro Farromba e Nuno Reis e a abstenção do Senhor Vereador José Pinto, deliberou aprovar e adotar as Normas de Participação e Funcionamento do Orçamento Participativo do Município – Covilhã Decide 2017.

Foi feita declaração de voto pelo Senhor Vereador Pedro Farromba, nos termos da sua intervenção.

b) Acordo de regularização de rendas

Presente requerimento da inquilina, Senhora Sandra Cristina Carvalho Alves Moura, arrendatária do fogo municipal sito na Rua do Meio, 5 – 1.º, Covilhã, requerendo a despenalização das rendas de janeiro a abril de 2016 ou acordo de regularização das mesmas, propondo os serviços o indeferimento da despenalização das rendas de janeiro a abril de 2016 e aprovar o acordo de regularização das rendas em dívida, por 25,00€ mensais, acrescido do valor da renda do referido mês.

A Câmara, nos termos da informação dos serviços, deliberou indeferir a despenalização das rendas de janeiro a abril de 2016 e aprovar o acordo de regularização das rendas em dívida, com a inquilina, Senhora Sandra Cristina Carvalho Alves Moura, arrendatária do fogo municipal sito na Rua do Meio, 5 – 1.º, Covilhã, por 25,00€ mensais, acrescido do valor da renda do referido mês.

c) Processo Disciplinar

Presente o Relatório Final do processo disciplinar instaurado por despacho de 03/12/2015, do Senhor Presidente da Câmara Municipal com competência na Gestão de Recursos Humanos, contra Maria Filipa Cid Peixeiro da Silva Fonseca, com categoria de Técnica Superior, na área de Engenharia do Ambiente, em que a Instrutora do processo propõe, atendendo à descrição fáctica ocorrida e às provas alcançadas, seja aplicada a pena de suspensão, pelo período de 20 (vinte) dias, prevista na alínea c), do n.º 1 do artigo 180.º e alínea g) do artigo 186.º da Lei 35/2014, de 20 de junho e com os efeitos previstos no n.º 2 do artigo 182.º do mesmo diploma legal.

O Senhor Presidente referiu que o “processo disciplinar tal e qual está instruído, está muito bem feito, os meus sinceros parabéns à Jurista que o elaborou, com grande qualidade técnica e elevado sentido de responsabilidade”.

A Câmara, nos termos do n.º 4 do artigo 197.º da Lei 35/2014, de 20 de junho, após apreciar o processo e constatar a reiterada prática que originou o mesmo, deliberou, por escrutínio secreto, com 6 (seis) votos a favor e 1 (um) voto contra, aplicar a Maria Filipa Cid Peixeiro da Silva Fonseca, com categoria de Técnica Superior, na área de Engenharia do Ambiente, a pena de suspensão, pelo período de 20 (vinte) dias, prevista na alínea c), do n.º 1 do artigo 180.º e alínea g) do artigo 186.º da Lei 35/2014, de 20 de junho e com os efeitos previstos no n.º 2 do artigo 182.º do mesmo diploma legal, a contar da notificação à arguida.

d) Dação em pagamento de mobiliário e equipamentos por conta da dívida do contrato de locação do Restaurante / Bar do Parque da Goldra

Presente informação sob a referência I-CMC/2016/1704, do Serviço de Património, dando conhecimento que a sociedade Pequenas Dádivas - Sociedade Hoteleira Unipessoal, Lda., entidade locatária do Restaurante / Bar do Parque da Goldra, veio propor a modalidade de dação em pagamento, concretizada através da entrega de diverso mobiliário e equipamentos, cujo valor ascende a € 48.164,34 e a descrição que se anexa, para efeitos de liquidação da dívida acumulada das prestações mensais da locação que, nesta data, ascende a € 49.499,49 (inclui prestação da renda de maio de 2016), conforme contas correntes que se anexam.

Nesse sentido, foi proposto pelos serviços:

- Aceitar a dação proposta no valor de € 48.164,34 e o pagamento do adicional da verba de € 1.335,06, para liquidação integral da dívida atual;
- Aprovar a minuta e celebração da adenda ao contrato de locação inicial, que se consubstancia na alteração à cláusula Trigésima substituindo-se o valor da prestação mensal de € 740,00 + IVA para € 1.000,00 + IVA, como compensação remuneratória pela utilização do equipamento / mobiliário que passa a ser propriedade municipal e continua à disposição da entidade locatária;
- Acionar a denúncia do contrato de forma automática, em caso de incumprimento do pagamento de uma prestação mensal de € 1.000,00 + IVA, conforme cláusula Trigésima-Quarta que estabelece taxativamente “O não pagamento pontual e integral de qualquer uma das prestações, implica o imediato vencimento das restantes, constituindo, também causa resolutive do contrato titulado pelo presente contrato”.

Estes documentos que se dão com inteiramente transcritos na presente ata ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara, nos termos da informação dos serviços, deliberou aprovar a aceitação da dação em pagamento, concretizada através da entrega de diverso mobiliário e equipamentos, no valor de € 48.164,34 e o pagamento do adicional da verba de € 1.335,06, para liquidação integral da dívida atual.

Deliberou ainda, aprovar a minuta e celebração da adenda ao contrato de locação inicial, que se consubstancia na alteração à cláusula Trigésima substituindo-se o valor da prestação mensal de € 740,00 + IVA para € 1.000,00 + IVA, como compensação remuneratória pela utilização do equipamento / mobiliário que passa a ser propriedade municipal e continua à disposição da entidade locatária.

Mais deliberou, acionar a denúncia do contrato de forma automática, em caso de incumprimento do pagamento de uma prestação mensal de € 1.000,00 + IVA, conforme

cláusula Trigésima-Quarta que estabelece taxativamente “O não pagamento pontual e integral de qualquer uma das prestações, implica o imediato vencimento das restantes, constituindo, também causa resolutive do contrato titulado pelo presente contrato”.

e) Dação em pagamento de mobiliário e equipamento por conta da dívida e denúncia do contrato de locação do Quiosque do Jardim Público

Presente informação sob a referência I-CMC/2016/1705, do Serviço de Património, dando conhecimento que a Senhora D. Laura Maria Sena Figueiredo, titular do NIF 208833285, atual locatária do Quiosque-bar do Jardim Público veio propor a modalidade de dação em pagamento, concretizada através da entrega de diverso mobiliário cujo valor ascende € 14.419,29 e a descrição que se anexa, para efeitos de liquidação da dívida acumulada das prestações mensais da locação que, nesta data, ascende a € 14.371,38 (incluí a prestação da renda de maio de 2016), conforme conta corrente que se anexa e, em simultâneo, com a presente operação pretende denunciar o contrato de locação em vigor.

Nesse sentido, foi proposto pelos serviços:

- Aceitar a dação proposta, no valor de € 14.419,29, para liquidação da dívida, no valor de € 14.371,38, ficando um saldo de € 47,91 a favor do Município; e
- A denúncia do contrato de locação existente.

Estes documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata ficam, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara, nos termos da informação dos serviços, deliberou aprovar a aceitação da dação em pagamento, concretizada através da entrega de diverso mobiliário e equipamentos, no valor de € 14.419,29, para liquidação da dívida, no valor de € 14.371,38, ficando um saldo de € 47,91 a favor do Município.

Mais deliberou, denunciar o contrato de locação existente.

f) Abertura de procedimento concursal da negociação da locação do Quiosque-bar do Jardim Público

Presente à Câmara informação sob a referência I-CMC/2016/1541, do Serviço de Património, datada de 18.04.2016, para aprovação da abertura do procedimento concursal da negociação da locação, para o período de 01.06.2016 a 31.05.2021, improrrogável, do estabelecimento "Quiosque-bar do Jardim Público"; das condições gerais; da publicitação do anúncio do procedimento concursal no Boletim Municipal, nos suportes eletrónicos / digitais da internet e em duas edições do Jornal do Fórum; e a nomeação da Comissão Responsável pela negociação do processo.

A Câmara, nos termos da informação dos serviços, deliberou aprovar abertura do procedimento concursal por negociação da locação, para o período de 01.06.2016 a 31.05.2021, improrrogável, do estabelecimento "Quiosque-bar do Jardim Público", as condições gerais, a publicitação do anúncio do procedimento concursal no Boletim

Municipal, nos suportes eletrónicos / digitais da internet em www.cm-covilha.pt e em duas edições do Jornal do Fórum Covilhã.

Mais deliberou, designar os seguintes elementos para constituir a Comissão de Negociação:

- Dr.ª Graça Robbins
- Eng.º Jorge Vieira
- Dr. Júlio Costa

- g) Reversão do prédio, sito nos Penedos Altos, inscrito na matriz urbana da União de Freguesias de Covilhã e Canhoso, sob o artigo n.º 4830 e descrito na Conservatória do registo Predial da Covilhã sob o n.º 1671, da extinta freguesia da Conceição, através da realização de escritura / DPA de distrate**

Presente informação sob a referência I-CMC/2016/1380, do Serviço de Património, datada de 06.04.2016, dando conhecimento da impossibilidade de, a LAPA – Liga dos Amigos dos Penedos Altos, cumprir com as condições vertidas na Escritura de Doação do lote de terreno, sito nos Penedos Altos, inscrito na matriz urbana da União de Freguesias de Covilhã e Canhoso, sob o artigo n.º 4830 e descrito na Conservatória do registo Predial da Covilhã sob o n.º 1671, da extinta freguesia da Conceição, exara no livro n.º 72, fls.83 a 84 v.º do Notário Privativo, propondo a reversão do mesmo através da realização de escritura/DPD de distrate.

A Câmara, nos termos da informação dos serviços, deliberou aprovar a reversão do prédio, sito nos Penedos Altos, inscrito na matriz urbana da União de Freguesias de Covilhã e Canhoso, sob o artigo n.º 4830 e descrito na Conservatória do registo Predial da Covilhã sob o n.º 1671, da extinta freguesia da Conceição.

Mais deliberou proceder à Escritura / DPA de distrate do citado terreno municipal, mandatando o Senhor Presidente da Câmara, Vítor Manuel Pinheiro Pereira, em representação do Município, para outorgar e assinar a respetiva escritura.

- h) Cedência por direito de superfície, à LAPA - Liga dos Amigos do Bairro dos Penedos Altos, do prédio, sito nos Penedos Altos, inscrito na matriz urbana da União de Freguesias de Covilhã e Canhoso, sob o artigo n.º 4830 e descrito na Conservatória do registo Predial da Covilhã sob o n.º 1671, da extinta freguesia da Conceição**

Presente informação sob a referência I-CMC/2016/1380, do Serviço de Património, datada de 06.04.2016, propondo a cedência por direito de superfície, à LAPA - Liga dos Amigos do Bairro dos Penedos Altos, do prédio, sito nos Penedos Altos, inscrito na matriz urbana da União de Freguesias de Covilhã e Canhoso, sob o artigo n.º 4830 e descrito na Conservatória do registo Predial da Covilhã sob o n.º 1671, da extinta freguesia da Conceição, para efeitos de estabelecimento de hortas sociais.

A Câmara, nos termos da informação dos serviços, deliberou aprovar a cedência por direito de superfície, à LAPA - Liga dos Amigos do Bairro dos Penedos Altos, do prédio, sito nos Penedos Altos, inscrito na matriz urbana da União de Freguesias de Covilhã e Canhoso, sob o artigo n.º 4830 e descrito na Conservatória do registo Predial da Covilhã sob o n.º 1671, da

extinta freguesia da Conceição, para efeitos de estabelecimento de hortas sociais e definir, posteriormente, as respetivas condições de cedência.

- i) **Libertação de garantia bancária do Banco Comercial Português com o n.º 125-02-0200499 de 03/07/2001, prestada no âmbito do concurso público destinado à Construção e Exploração de um Parque de Estacionamento Subterrâneo e Concessão de Exploração**

Presente informação sob a referência I-CMC/2016/1374, do Serviço de Património, datada de 06.04.2016, propondo a libertação de garantia bancária do Banco Comercial Português com o n.º 125-02-0200499 de 03/07/2001 no valor 199.519,16€, prestada a favor do Município da Covilhã, no âmbito do concurso público destinado à Construção e Exploração de um Parque de Estacionamento Subterrâneo e Concessão de Exploração de Coletivos e Parcómetros de Superfície na cidade da Covilhã.

O Senhor Vereador Nuno Reis, a este propósito questionou sobre o valor das custas judiciais associadas ao processo.

O Senhor Dr. Júlio Costa, a pedido do Senhor Presidente, informou que ainda não tinha conhecimento de quaisquer valores à exceção dos já liquidados no âmbito da arbitragem.

A Câmara, com as abstenções dos Senhores Vereadores Pedro Farromba, José Pinto e Nuno Reis, dado que a titularidade do Parque de Estacionamento Subterrâneo na Praça do Município, condicionada ao pagamento faseado da dívida, transitou para o Município da Covilhã, deliberou aprovar a libertação da garantia bancária do Banco Comercial Português com o n.º 125-02-0200499, datada de 03/07/2001, no valor de 199.519,16€, prestada no âmbito do concurso público destinado à Construção e Exploração de um Parque de Estacionamento Subterrâneo e Concessão de Exploração.

- j) **Minuta de Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e a Freguesia de Verdelhos**

Presente minuta de Protocolo de Apoio a celebrar entre o Município da Covilhã e a Freguesia de Verdelhos, tendo por objeto o apoio na reparação de um muro do Cemitério da freguesia, através da atribuição de uma comparticipação financeira no montante de 4.280,00€, (quatro mil, duzentos e oitenta euros) + IVA, a liquidar até final do corrente mandato.

Este documento que se dá como inteiramente reproduzido na presente ata fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

O Senhor Vereador Joaquim Matias disse que sempre assumiu a posição de não concordar com a tramitação deste tipo de protocolos, desde o início do mandato, embora fosse defensor da celebração de protocolo com as juntas de freguesia, no entanto, entendia que, antecipadamente, deviam ser solicitados 3 orçamentos às juntas de freguesia e somente ser liquidado após a vistoria técnica por parte dos serviços, pelo que se iria abster.

O Senhor Eng. Jorge Vieira esclareceu que a única diferença em relação à metodologia do passado, era a inexistência dos orçamentos, uma vez que o processo está informado pelo DO quanto ao problema em si, ao que tem de se fazer, orçamentado pelos serviços e á necessidade de ser a junta a realizar a obra porque não se justificava a deslocação dos meios do Município, tornando-se mais vantajoso. Quanto à transferência das verbas, só será efetuada após a vistoria e informação dos serviços do DO.

A Câmara, com a abstenção do Senhor Vereador Joaquim Matias, deliberou aprovar a minuta de Protocolo de Apoio a celebrar entre o Município da Covilhã e a Freguesia de Verdelhos, tendo por objeto o apoio na reparação de um muro do Cemitério da freguesia, através da atribuição de uma comparticipação financeira no montante de 4.280,00€ (quatro mil, duzentos e oitenta euros) + IVA, a liquidar até final do corrente mandato.

k) Minuta de Protocolo com a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários da Covilhã

Presente minuta de Protocolo de Apoio a celebrar entre o Município da Covilhã e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários da Covilhã, que se destina a subsidiar o resultado da exploração de 2015, através da atribuição da verba de € 75.000,00, a liquidar da seguinte forma:

- € 15.000,00, em maio de 2016
- € 15.000,00, em agosto de 2016
- € 15.000,00, em dezembro de 2016
- € 30.000,00, em janeiro de 2017

Este documento que se dá como inteiramente reproduzido na presente ata fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

O Senhor Vereador Joaquim Matias não participou na discussão e votação do presente assunto, nos termos previsto no n.º 6 do artigo 55.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro que aprova o RJAL, conjugado com a alínea a), do n.º 1 do artigo 69.º do CPA-Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.

A Câmara deliberou aprovar a minuta de Protocolo de Apoio a celebrar entre o Município da Covilhã e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários da Covilhã, que se destina a subsidiar o resultado da exploração de 2015, através da atribuição da verba de € 75.000,00, a liquidar da seguinte forma:

- € 15.000,00, em maio de 2016
- € 15.000,00, em agosto de 2016
- € 15.000,00, em dezembro de 2016
- € 30.000,00, em janeiro de 2017

l) Minuta de Protocolo de Apoio com União de Freguesias Barco de Coutada relativamente ao início da Geminação entre a referida Freguesia e a Vila de Piolene/França

Presente minuta de Protocolo de Apoio a celebrar entre o Município da Covilhã e a União de Freguesias de Barco e Coutada, tendo por objeto o apoio ao início da Geminação entre a referida Freguesia e a Vila de Piolene/França, através da atribuição de uma comparticipação financeira no montante de 2.000,00€ (dois mil euros) a liquidar até final do corrente mandato.

Este documento que se dá como inteiramente reproduzido na presente ata fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou aprovar a minuta de Protocolo de Apoio a celebrar entre o Município da Covilhã e a União de Freguesias de Barco e Coutada, tendo por objeto o apoio ao início da Geminação entre a referida Freguesia e a Vila de Piolene/França, através da atribuição de uma comparticipação financeira no montante de 2.000,00€ (dois mil euros) a liquidar até final do corrente mandato.

m) Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e o Unidos Futebol Clube do Tortosendo

Presente minuta de Protocolo de Apoio a celebrar entre o Município da Covilhã e o Unidos Futebol Clube do Tortosendo, tendo por objeto o apoio nas despesas com os trabalhos necessários de reparação da cobertura do edifício da sede da Associação, através da atribuição de uma comparticipação financeira no montante global de 20.000,00€ (vinte mil euros), a liquidar da seguinte forma:

- 10.000,00€ (dez mil euros), no decorrer do ano de 2016;
- 10.000,00€ (dez mil euros), no decorrer do ano de 2017.

O Senhor Vereador José Pinto, questionou-se da razão da atribuição deste apoio, embora não o pusesse em causa, mas que tinham de se definir prioridades, tendo em conta que o Município da Covilhã é proprietário do pavilhão Gino-desportivo do Paul, que tem grande utilização pelos alunos da Escola e carece também de obras a nível da cobertura, bem como de outras.

O Senhor Vereador Joaquim Matias considerou o valor demasiado elevado face às obras da cobertura da sede que pretende levar a efeito, pelo que entendia que deveria ser suportado através de orçamentos.

Este documento que se dá como inteiramente reproduzido na presente ata fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara, com a ausência do Senhor Vereador José Pinto, deliberou aprovar a minuta de Protocolo de Apoio a celebrar entre o Município da Covilhã e o Unidos Futebol Clube do Tortosendo, tendo por objeto o apoio nas despesas com os trabalhos necessários de reparação da cobertura do edifício da sede da Associação, através da atribuição de uma

comparticipação financeira no montante global de 20.000,00€ (vinte mil euros), a liquidar da seguinte forma:

- 10.000,00€ (dez mil euros), no decorrer do ano de 2016;
- 10.000,00€ (dez mil euros), no decorrer do ano de 2017.

n) Minuta do Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e a Freguesia do Dominguizo

Presente minuta de Protocolo de Apoio a celebrar entre o Município da Covilhã e a Freguesia do Dominguizo, tendo por objeto o apoio ao nível da participação, no valor de € 560,00 (quinhentos e sessenta euros) + IVA, para aquisição de 1200 blocos de 20 para reconstrução de muro de suporte na Rua do Cardal.

Este documento que se dá como inteiramente reproduzido na presente ata fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

O Senhor Vereador Joaquim Matias disse que sempre assumiu a posição de não concordar com a tramitação deste tipo de protocolos, desde o início do mandato, embora fosse defensor da celebração de protocolo com as juntas de freguesia, no entanto, entendia que, antecipadamente, deviam ser solicitados 3 orçamentos às juntas de freguesia e somente ser liquidado após a vistoria técnica por parte dos serviços, pelo que se iria abster.

A Câmara, com a abstenção do Senhor Vereador Joaquim Matias, deliberou aprovar a minuta de Protocolo de Apoio a celebrar entre o Município da Covilhã e a Freguesia do Dominguizo, tendo por objeto o apoio ao nível da participação, no valor de € 560,00 (quinhentos e sessenta euros) + IVA, para aquisição de 1200 blocos de 20 para reconstrução de muro de suporte na Rua do Cardal.

o) Minuta de Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e a União de Freguesias de Barco e Coutada

Presente minuta de Protocolo de Apoio a celebrar entre o Município da Covilhã e a União de Freguesias de Barco e Coutada, tendo por objeto o apoio nas obras de requalificação da Rotunda no Barco, através da atribuição de uma participação financeira no valor de 5.000,00€ (cinco mil euros), a liquidar até seis meses após a confirmação/vistoria técnica da obra.

Este documento que se dá como inteiramente reproduzido na presente ata fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara, com a abstenção do Senhor Vereador Joaquim Matias, deliberou aprovar a minuta de Protocolo de Apoio a celebrar entre o Município da Covilhã e a União de Freguesias de Barco e Coutada, tendo por objeto o apoio nas obras de requalificação da Rotunda no Barco, através da atribuição de uma participação financeira no valor de 5.000,00€ (cinco mil euros), a liquidar até seis meses após a confirmação/vistoria técnica da obra.

p) Minuta de Protocolo de Apoio de rendas do Centro de Saúde entre o Município da Covilhã e a Freguesia do Dominguizo (aprovação)

Presente minuta de Protocolo de Apoio a celebrar entre o Município da Covilhã e a Freguesia do Dominguizo, tendo por objeto o apoio na manutenção do Centro de Saúde da Freguesia, comparticipando financeiramente no pagamento das respetivas rendas, relativas aos anos de 2015 e 2016, no montante global de 6.000,00€ (seis mil euros), a liquidar no decorrer do ano de 2016.

Este documento que se dá como inteiramente reproduzido na presente ata fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou aprovar a minuta de Protocolo de Apoio a celebrar entre o Município da Covilhã e a Freguesia do Dominguizo, tendo por objeto o apoio na manutenção do Centro de Saúde da Freguesia, comparticipando financeiramente no pagamento das respetivas rendas, relativas aos anos de 2015 e 2016, no montante global de 6.000,00€ (seis mil euros), a liquidar no decorrer do ano de 2016.

q) Expropriação de parcela de terreno, propriedade de Fernando Luís de Sá Pereira Capelo – Indemnização

Presente informação sob a referência I-CMC/2015/4744, dos Senhores Diretores dos Departamentos de Administração Geral e de Obras e Planeamento, datada de 30.11.2015, que se transcreve:

“Em cumprimento da deliberação de Câmara do passado dia 03-07-2015, procederam os signatários à audiência de interessados do projeto de deliberação de Câmara que constava da ordem de trabalhos da sessão de 03-07-2015.

A sessão de audiência de interessados assumiu a forma oral e decorreu nos termos que se relatam em Ata que se anexa.

Para efeitos de futura apreciação dos factos e deliberação pela Câmara Municipal quanto ao valor da indemnização que o interessado reclama, e tendo em consideração o declarado por este em sede de audiência de interessados, informa-se:

1.- No contexto da realização da obra de “Beneficiação da EM 506 - 1 entre Ponte Pedrinha e o Cruzamento com a EN 345”, e tendo por base a planta parcelar do projeto técnico, foi acordado com o senhor Fernando Luís de Sá Pereira Capelo, na sua qualidade de proprietário, a aquisição por direito privado da parcela de terreno identificada com o nº 73.

Para o efeito foi assinado, em 01-07-2009, pelo proprietário, uma Declaração sob compromisso de honra, com os termos do acordo entre as partes, da qual constavam várias condições a cumprir pelo Município e o valor da aquisição. Do conjunto de condições, ou seja, contrapartidas, que o Município se comprometeu a assumir, há duas que, até à data, não foram concretizadas. Todas as restantes foram plenamente cumpridas.

Sobre as duas condições incumpridas, o proprietário tem vindo a manifestar o seu descontentamento junto da Câmara Municipal e do seu executivo, por carta e em reuniões.

Sendo que uma das condições incumpridas se prevê venha a ser satisfeita logo que adquiridos os bens para esse feito, outra há que, pelo facto de não poder ser materializada, motivou um

ATA DA REUNIÃO DE 06/05/2016

pedido de indemnização no valor de 20.000,00 €, em carta do senhor Fernando Capelo, datada de 08-05-2015, que se anexa.

2.- Para efeitos de avaliação do pedido, o Município solicitou, a um perito oficial, a elaboração de relatório de peritagem sobre o pedido de indemnização compensatória recebido.

Recebido o relatório de peritagem, datado de 25-06-2015, no qual o perito fixou em 9.810,29 € o valor da indemnização pelo incumprimento da condição “1. salvaguarda do acesso, quer à parcela depreciada quer à parcela restante da propriedade”, e tendo por base o mesmo, foi proposto o agendamento da proposta de aprovação da indemnização, ao proprietário da parcela nº 73, no valor fixado pelo perito.

3.- Agendado o assunto para a reunião de Câmara de 03-07-2015, durante a mesma, e porque a proposta divergia consideravelmente do pedido de indemnização em apreciação, e o perito, no seu relatório, não tinha avaliado eventuais prejuízos que o proprietário afirma ter tido, e apenas orçamentou a construção de uma passagem inferior pedonal, contrapartida em falta, foi considerado que deveria ser promovida a audiência de interessados do projeto de deliberação. Para o efeito deliberou a Câmara Municipal encarregar os serviços de promover a diligência em falta.

4.- Decorreu em 04-11-2015 a sessão de audiência prévia de interessados do projeto de deliberação de aprovação do valor indemnizatório de 9.810,29 €, a pagar ao senhor Fernando Luís de Sá Pereira Capelo, sob a forma oral, tendo a mesma sido registada em Ata que se anexa.

5.- Da audiência realizada conclui-se que o proprietário da parcela nº 73, Fernando Luís de Sá Pereira Capelo, não concorda com o projeto de deliberação, por não pretender vir a utilizar o valor da indemnização para construir a referida passagem inferior pedonal, e porque os prejuízos que têm suportado, desde a data da obra da estrada, e que resultam da impossibilidade de acederem diretamente entre as duas partes separadas da sua propriedade, cujo cultivo mantiveram até à data, são, como refere na sua carta de 08-05-2015, de várias natureza: depreciação da parte isolada onde maioritariamente se concentra o maior número de árvores de fruto, encargos acrescidos com a rega, defraudamento das expectativas, impossibilidade de rentabilizar o pomar.

Ao conjunto dos prejuízos que diz ter suportado até à data atribui um valor de indemnização de 20.000,00 €.

O proprietário afirmou que, à data do acordo, celebrado em 2009, o Município não quis adquirir a parcela sobrance da propriedade, originada pela ocupação da parcela nº 73 com a estrada, apesar de ele o ter podido exigir, direito que lhe era reconhecido pelo Código das Expropriações, e que só não o exigiu porque ficou salvaguardado, no acordo, a construção da passagem inferior pedonal e porque lhe foi criada a convicção de que a mesma ia ser, e poderia ser, construída.

Mais afirmou que apenas a forma como foi construída a estrada fez com que não tivesse havido condições físicas para que a passagem pedonal inferior não pudesse ser construída.

6.- O perito contratado pelo Município fez o seu trabalho sem ter em consideração a natureza e a dimensão do pedido formulado pelo senhor Fernando Capelo, na sua carta de 08-05-2015, nem se pronunciou sobre os prejuízos que aquele afirma ter desde a construção da estrada, até hoje.

O perito centrou-se, na sua avaliação, na determinação do custo da construção de uma passagem inferior à EM 506-1, que permitisse uma ligação pedonal entre as duas partes em que ficou dividida a parcela de terreno original, propriedade do interessado, após a ocupação da parcela nº 73 pela obra de retificação de traçado da estrada EM 506-1, uma vez que a construção da referida passagem era uma das contrapartidas acordadas e incumpridas. O perito avaliador, no seu trabalho, não teve em consideração a possibilidade, ou a

ATA DA REUNIÃO DE 06/05/2016

impossibilidade, de a referida passagem inferior ser construída, tendo-se limitado a apurar o custo da construção da mesma em 9.810,29 €.

7.- Importa agora, face às conclusões retiradas da sessão de audiência de interessados, reformular a proposta de deliberação a submeter novamente à Câmara Municipal, procurando, os signatários, conjugar os vários aspetos e interesses que se reuniram até ao momento:

a) ficou claro, na sessão de audiência de interessados, que a parcela de terreno sobrance, que se apresenta isolada e encravada entre a estrada antiga desativada e a estrada nova, se mantém na posse do senhor Fernando Capelo, mesmo depois de pago o valor indemnizatório que este exige e o Município pretende fixar;

b) ficou claro que o senhor Fernando Capelo considera como justo o valor de uma eventual indemnização de 20.000,00 €, e que este valor o compensa pela não construção da passagem inferior pedonal, e pelos prejuízos e incómodos resultantes do tempo já decorrido desde a celebração do acordo, até hoje;

c) ficou claro que durante o tempo que decorreu, desde a construção da estrada até hoje, durante o qual o senhor Fernando Capelo afirma ter tido prejuízos, este cultivou a parcela de terreno isolada, apesar das limitações e constrangimentos resultantes da falta de acesso direto;

d) reconhecem as partes, o Município e o senhor Fernando Capelo, que, face à diferença de cotas entre o pavimento rodoviário da EM 506-1 e os terrenos marginais cuja ligação pedonal se pretendia estabelecer através da referida passagem inferior, a construção da mesma, embora possível não permitiria uma utilização adequada em condições normais, uma vez que a zona de circulação interior daquela ficaria enterrada relativamente aos terrenos cuja ligação se pretendia estabelecer, com a conseqüente inundação do seu interior nos períodos de chuva, o que obrigaria à instalação de um sistema de bombagem elétrica que assegurasse, nessas circunstâncias, o escoamento das águas para a linha de água mais próxima.

Pelo que a referida passagem pedonal inferior à EM 506-1 nunca será construída, persistindo no futuro os prejuízos e incómodos que o senhor Fernando Capelo diz ter tido até à data.

e) mas, já em 29-07-2009, ou seja, no próprio mesmo mês em que foi assinada a Declaração do Acordo de aquisição da parcela nº 73, o então responsável pelas obras, Eng. Vítor Marques, proferiu despacho, dirigido ao Serviço de Património, referindo “Não é possível construir-se passagem inferior, pelo que iremos confirmar a área ocupada com a estrada incluindo a ciclovia, e que manteremos o acesso às propriedades”, pág. 39 do ficheiro “antecedentes.pdf” que se anexa, sem que isso tivesse motivado a correção das contrapartidas assumidas, e apesar de o senhor Fernando Capelo, insistentemente, ter pedido que lhe indicassem onde seria construída a passagem;

f) compulsado o processo negocial de 2009, arquivado no SPM, comunicava o senhor Fernando Capelo, em carta dirigida à Câmara Municipal, de maio de 2009, aceitar a fixação do valor da indemnização em 34.000,00 €. Este valor tinha em consideração o facto de a Câmara Municipal não pretender adquirir a parcela sobrance; a destruição do pomar de ameixieiras e da rentabilidade da exploração; a correção da área da parcela nº 73; a vedação do perímetro da charca atravessada pela estrada; a desvalorização da propriedade. Em complemento do valor então proposto como indemnização, exigia ainda a construção de um acesso à parte sobrance, ou seja, a construção da passagem inferior pedonal que se encontra por construir e que motiva o pedido de indemnização a fixar por deliberação de Câmara.

g) no acordo celebrado com o senhor Fernando Capelo, e assinado em 01-07-2009, foi fixado em 25.000,00 € o valor da indemnização. Conclui-se, pelo acordo celebrado, que a desvalorização da propriedade e perda de rentabilidade agrícola do conjunto foi reajustado de 34.000,00 € para 25.000,00 €, projetando a depreciação e perda de produção num horizonte entre 5 e 8 anos.

ATA DA REUNIÃO DE 06/05/2016

h) sobram hoje, para compensar através de um valor indemnizatório, prejuízos que não foram incluídos na projeção e depreciação feita, à data do acordo, no mesmo horizonte temporal, e que resultaram do facto de não ter sido construído o acesso de ligação entre as duas partes do terreno cultivado, separadas pela construção da estrada, e que crescem aos já pagos.

Importa identificar, de entre as situações referidas no último parágrafo da carta do senhor Fernando Capelo, datada de 08-05-2015, aquelas que são plausíveis e que efetivamente resultam da ausência da passagem pedonal:

- gastos acrescidos com regas feitas nestes 7 anos na parte sobranter: considerando que uma das condições cumpridas pela Câmara Municipal foi “4. Colocação de um tubo de rega para a parcela sobranter, saindo o mesmo da represa existente na propriedade”, não se compreende de que forma ficou prejudicada a rega da parte sobranter. Confrontada com esta contradição o proprietário afirmou que os trabalhadores têm de percorrer um uma extensão considerável para ligar e desligar a água de rega, uma vez que não existe a ligação entre as partes separadas da propriedade. Da observação no local, não se reconhece esta necessidade, mas aceita-se como provável a existência de constrangimentos que não aconteceriam no caso de haver uma ligação entre as parcelas de terreno separadas.

- defraudamento das minhas expectativas: argumento subjetivo que não é possível quantificar ou contradizer.

- conclusão da impossibilidade de rentabilizar o pomar: argumento difícil de rebater considerando que envolve o tratamento agrícola do terreno, mas incluído no valor já pago e correspondente à “depreciação da parcela sobranter e benfeitorias não contabilizadas na avaliação”.

- desvalorização da moeda: argumento sem justificação.

8.- Considera-se como razoável o pagamento ao senhor Fernando Capelo, o valor de 13.810,00 €, que resulta da soma de duas parcelas indemnizatórias:

- valor pelo “defraudamento das minhas expectativas” e “gastos acrescidos com regas” – 4.000,00 € (metade da diferença do valor proposto pelo proprietário em 2009 (34.000,00 €) e o valor acordado e pago (25.000,00 €))

- valor pela não construção da passagem inferior pedonal – 9.810,29 € (fixado pelo perito)

Proposta de decisão:

- propõe-se o reagendamento do pedido de indemnização apresentado pelo senhor Fernando Luís de Sá Pereira Capelo, proprietário da parcela nº 73, adquirida para a construção da obra de “Beneficiação da EM 506 - 1 entre Ponte Pedrinha e o Cruzamento com a EN 345”

- propõe-se a fixação do valor da indemnização a pagar ao senhor Fernando Capelo em 13.810,00 €, com os fundamentos acima expostos.

O Senhor Vereador José Pinto referiu ter sido um “mau negócio da Câmara Municipal”, por não entender que a parcela de terreno tivesse o valor fixado, caindo por terra os argumentos utilizados face ao uso da parcela sobranter, pelo que se iria abster.

O Senhor Presidente referiu que estavam a “honrar o compromisso da Câmara”.

O Senhor Vereador Nuno Reis felicitou Câmara pela resolução deste assunto e referiu que, “independentemente das questões políticas que me podem unir aos proprietários da parcela de terreno, não é isso que está aqui em questão, é que este processo é datado de 2009 e passado este período de tempo ainda não foi resolvido. Não há aqui promessas, houve aqui

ATA DA REUNIÃO DE 06/05/2016

um entendimento de expropriação da propriedade que não foi cumprido. Relativamente aquilo que é o entendimento no valor da expropriação a nós não compete pronunciar e quanto ao valor agora fixado, pode não ser aceite pela família, uma vez que o valor de 2009 é muito superior.”

A Câmara, com a abstenção do Senhor Vereador José Pinto, nos termos da informação supra e dos fundamentos expostos, deliberou fixar o valor da indemnização a pagar ao Senhor Fernando Luís de Sá Pereira Capelo, proprietário da parcela nº 73, adquirida para a construção da obra de “Beneficiação da EM 506 - 1 entre Ponte Pedrinha e o Cruzamento com a EN 345, em 13.810,00 € (treze mil, oitocentos e dez euros).

5.2 DEPARTAMENTO DE OBRAS E PLANEAMENTO

a) Receções Definitivas

- Empreitada de Adaptação de Infraestruturas de Energia Elétrica da Creche do Jardim de Infância do Canhoso

A coberto da informação da Divisão de Obras, foi presente o auto de receção definitiva dos trabalhos da obra atrás identificada, onde se conclui poder ser recebida.

A Câmara, com a abstenção do Senhor Vereador José Pinto e com base no parecer do Senhor Diretor do Departamento de Obras e Planeamento, deliberou aprovar e homologar o auto de receção definitiva dos trabalhos da Empreitada de Adaptação de Infraestruturas de Energia Elétrica da Creche do Jardim de Infância do Canhoso.

b) Conta final da Empreitada de Construção de um Muro de Vedação e Alteração da Rede de Águas Pluviais no Cemitério da Vila de Carvalho

A coberto da informação da Divisão de Obras, foi presente a conta final da Empreitada de Construção de um Muro de Vedação e Alteração da Rede de Águas Pluviais no Cemitério da Vila de Carvalho, onde se conclui poder ser aprovada e homologada pela Câmara Municipal.

A Câmara, com a abstenção do Senhor Vereador José Pinto e nos termos da informação da Divisão de Obras e do Senhor Diretor do Departamento de Obras e Planeamento, deliberou aprovar e homologar a conta final da Empreitada de Construção de um Muro de Vedação e Alteração da Rede de Águas Pluviais no Cemitério da Vila de Carvalho.

ATA DA REUNIÃO DE 06/05/2016

5.3. DIVISÃO DE LICENCIAMENTO

Não existem documentos agendados neste ponto.

5.4. DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA

a) Liberação de Garantia Bancária – Processo n.º 523 – IMOCOVILHÃ

Presente informação da Divisão de Gestão Urbanística, datada de 12.04.2016, que se transcreve:

“1. PRETENSÃO:

1.1. Pretende o requerente a redução da garantia bancária, na sequência da homologação do Auto de Recepção Provisória parcial datado de 26/02/2016.

2. ANTECEDENTES:

2.1. O presente loteamento possui Alvará de Loteamento com Obras de Urbanização n.º 1/15 emitido em 29/06/2015;

2.2. Consta do processo, Auto de Recepção Provisória Parcial das Obras de Urbanização datado de 15/02/2016 e homologado por despacho do Vereador Responsável do Pelouro de Urbanismo desta Câmara Municipal, Senhor Prof. Joaquim Matias, datado de 26/02/2016, onde foram recebidas provisoriamente as seguintes obras de urbanização:

2.2.1. infra-estruturas da rede de gás, infra-estruturas da rede de telecomunicações e infra-estruturas eléctricas – recebidas provisoriamente na sua totalidade;

2.2.2. infra-estruturas da rede de água, rede de drenagem de esgotos domésticos, rede de drenagem de esgotos pluviais e resíduos sólidos – não foram recebidas provisoriamente;

2.2.3. infra-estruturas da rede viária e arranjos exteriores – recebidas provisoriamente em 80% do seu valor estimado inicial;

3. CAUÇÃO/PRAZO DE GARANTIA:

3.1. Prestou garantia bancária n.º 011-43.010054-2, emitida pela Caixa Económica Montepio Geral, no valor de 151.991,01€ (cento e cinquenta e um mil, novecentos e noventa e um euros e um cêntimo), em 05/06/2015.

3.2. De acordo com o Contrato de Obras de Urbanização foi fixado como prazo de garantia um período de 5 anos.

4. ENQUADRAMENTO LEGAL:

4.1. alínea b), do n.º 4.do art.º 54.º do D.L. 555/99 de 16/12, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 136/2014 de 9 de Setembro:

“Reduzido, nos mesmos termos, em conformidade com o andamento dos trabalhos a requerimento do interessado, que deve ser decidido no prazo de 15 dias.”

4.2. n.º 5.do art.º 54.º do D.L. 555/99 de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 136/2014 de 9 de Setembro:

“O conjunto de redução efectuado ao abrigo do disposto na alínea b) do número anterior não pode ultrapassar 90% do montante inicial da caução, sendo o remanescente libertado com a recepção definitiva das obras de urbanização.”

5. INFORMAÇÃO:

5.1. A caução prestada a favor da Câmara Municipal, deve manter-se válida até à recepção definitiva dos trabalhos das obras de urbanização do loteamento, conforme consta do n.º 2 do art. 54º do Dec. Lei 555/99 de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 136/2014 de 9 de Setembro, o que só acontece decorrido o prazo de garantia sobre a data da recepção provisória dos referidos trabalhos.

5.2. A determinação do valor da caução está directamente relacionado com o valor dos trabalhos das obras de urbanização, de acordo com o orçamento dos projectos de especialidades em que os mesmos constam, pelo que na sua redução, ao abrigo do disposto na alínea b) do nº 4 do art. 54º do referido diploma legal, deve existir uma relação de proporcionalidade com a conclusão dos trabalhos, a sua recepção provisória, o grau de confiança que oferece o processo construtivo utilizado na sua execução, a dimensão do loteamento, a maior ou menor pressão que os seus utilizadores sobre ele possam exercer e a maior ou menor probabilidade de, face à utilização das infra-estruturas, poder evidenciar-se a má execução das mesmas.

5.3. A redução do valor da caução está dependente de requerimento a apresentar pelo loteador, a quem cabe fundamentar que a mesma é desnecessária, não podendo, em nenhum caso o valor a reduzir, exceder 90% do montante inicial da caução prestada à data da emissão do alvará de loteamento, permanecendo o valor remanescente retido até à recepção definitiva dos trabalhos das obras de urbanização.

5.4. Nestes termos, e tendo por base o orçamento dos vários projectos de especialidades que constituem as obras de urbanização realizadas no loteamento em apreço, o valor inicial da caução e perante a recepção provisória parcial efectuada e descrita na alínea 2.2 desta informação, tem-se que:

- N.º total de lotes 12
- Existência de usos comerciais ou de serviços nas edificações dos lotes sim
- Valor inicial da caução 151.991,01€
- 10% do valor inicial da caução 15.199,10€
- Somatório das reduções parciais do valor da caução, autorizadas até à data 0,00€
- Valor actual da caução 151.991,01€

5.5. Trabalhos das obras de urbanização:

Face ao valor inicial do custo estimado das obras de urbanização de 151.990,91€ e ao valor dos trabalhos recebidos provisoriamente, por força do Auto de Recepção Provisória referido em 2.2, verifica-se que se encontram por receber provisoriamente um conjunto de trabalhos no valor de 58.867,24€.

5.6. Entende esta Câmara Municipal poder aceitar a redução do valor da caução referente às infra-estruturas enterradas, ou seja, às redes cuja tutela pertence a entidades externas ao Município, por as mesmas estarem sujeitas a um menor desgaste e em relação às quais não se prevêem situações que possam exigir a mobilização da caução.

5.7. Face à dimensão do loteamento, à sua localização dentro da freguesia do Canhoso e à sua integração na malha urbana viária e pedonal, fixa-se o valor total da caução a reter em 74.066,33€, correspondentes a:

- Valor dos trabalhos não recebidos provisoriamente 58.867,24€
- 10 % do valor da garantia bancária inicial 15.199,09€
- TOTAL A MANTER RETIDO 74.066,33€

5.8. No entanto, e porque do processo se verifica a existência de reclamações sobre os trabalhos de pavimentação executados no âmbito das obras de urbanização contratadas cujo valor dos trabalhos de reparação se cifrou em 14.864,71 € de acordo com a informação prestada em 08/01/2016, no seguimento da qual foi o loteador notificado para proceder à rectificação dos referidos pavimentos, Not. n.º 21/2016 de 21/01/2016, propõe-se salvo melhor opinião, e até que o loteador proceda ao reforço da caução nesse valor, que ao valor a manter retido supra determinado, seja adicionado este valor, devendo assim ficar retido o valor de 88.931,04€, correspondentes a 58,51%, do valor inicial da garantia bancária.

6. CONCLUSÃO:

6.1. Em função do exposto e face ao auto de auto de vistoria de recepção provisória das obras de urbanização referido em 2.2., propõe-se salvo melhor opinião, que seja reduzida o valor da caução prestada sob a forma de garantia bancária, devendo ficar retida a quantia de 96.530,59 €, sendo o remanescente libertado com a recepção provisória das obras de urbanização em falta e posterior recepção definitiva destas mesmas obras de urbanização.

- *Valor da garantia bancária inicial.....151.990,91€*
- *Valor da garantia bancária a manter retido... 88.931,04€ (58,51% do valor inicial)*
- *Valor da garantia bancária a libertar.....63.059,87€”*

A Câmara, com a abstenção do Senhor Vereador José Pinto e nos termos da informação dos serviços, deliberou aprovar a redução da caução prestada sob a forma de garantia bancária, respeitante ao Processo n.º 523 – IMOCOVILHÃ, emitida pela Caixa Económica Montepio Geral com o n.º 011-43.010054-2, no montante de 63.059,87€ (sessenta e três mil, cinquenta e nove euros e oitenta e sete cêntimos).

5.5. DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, AÇÃO SOCIAL E SAÚDE

a) Habitação Social

- Atribuição de Habitação

Presente a informação sob a referência I-CMC/2016/1707, datada de 03.05.2016, do Serviço de Ação Social, propondo a atribuição de habitação municipal, sita no Bairro do Cabeço, Bloco 14, 2.º Esq. - Tortosendo, ao munícipe Bruno Miguel Nabais Nascimento.

A Câmara nos termos das informações do serviço e do despacho do Senhor Vereador Jorge Torrão, deliberou atribuir a habitação municipal, sita no Bairro do Cabeço, Bloco 14, 2.º Esq. - Tortosendo, ao munícipe Bruno Miguel Nabais Nascimento.

Presente a informação sob a referência I-CMC/2016/1695, datada de 02.05.2016, do Serviço de Ação Social, propondo a atribuição de habitação municipal, sita na Urbanização das Nogueiras, Bloco 12, r/c Dt.º - Teixoso, à munícipe Albertina Mendes dos Santos Batista.

A Câmara, nos termos das informações do serviço e do despacho do Senhor Vereador Jorge Torrão, deliberou atribuir a habitação municipal, sita na Urbanização das Nogueiras, Bloco 12, r/c Dt.º - Teixoso, à munícipe Albertina Mendes dos Santos Batista.

Presente a informação sob a referência I-CMC/2016/1706, datada de 03.05.2016, do Serviço de Ação Social, propondo a atribuição de habitação municipal, sita no Bairro do Cabeço, Bloco 16, 3.º Esq. - Tortosendo, ao munícipe Rafael Conceição Gonçalves Cardoso.

A Câmara, nos termos das informações do serviço e do despacho do Senhor Vereador Jorge Torrão, deliberou atribuir a habitação municipal, sita no Bairro do Cabeço, Bloco 16, 3.º Esq. - Tortosendo, ao munícipe Rafael Conceição Gonçalves Cardoso.

- Permuta de Habitação

Presente informação sob a referência I-CMC/2016/1556, datada de 19.04.2016, do Serviço de Habitação, propondo a permuta da habitação à munícipe Maria de Lurdes Costa Novado, da atual habitação, sita na Rua do Campo, Bairro do Cabeço, Bloco 1, 23-A, 1.º Esq. - Tortosendo (T3), para a Quinta a Alâmpada, Lote 66 - Boidobra (T3).

A Câmara, nos termos da informação dos serviços e do despacho do Senhor Vereador Jorge Torrão, deliberou autorizar a permuta de habitação à munícipe Maria de Lurdes Costa Novado, da atual habitação, sita na Rua do Campo, Bairro do Cabeço, Bloco 1, 23-A, 1.º Esq. - Tortosendo (T3), para a Quinta a Alâmpada, Lote 66 - Boidobra (T3).

b) Minuta de Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e o Centro Social de Cantar-Galo

Presente minuta de protocolo de apoio a celebrar entre o Município da Covilhã e o Centro Social de Cantar-Galo, no âmbito das atividades desenvolvidas por si, através da atribuição de uma comparticipação financeira no montante de 10.000,00€ (dez mil euros), a liquidar no decorrer do ano 2016.

Este documento que se dá como inteiramente transcrito na presente ata fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

O Senhor Vereador José Pinto referiu que em seu entender deveriam ser melhor informados para que se destina a verba a atribuir.

A Câmara deliberou aprovar a minuta do protocolo de apoio a celebrar com o Centro Social de Cantar-Galo, no âmbito das atividades desenvolvidas por si, através da atribuição de uma comparticipação financeira no montante de 10.000,00€ (dez mil euros), a liquidar no decorrer do ano 2016.

c) Protocolo de Apoio com o Conselho de Zona da Sociedade São Vicente Paulo da Covilhã

Presente informação sob a referência I-CMC/2016/56, do Serviço de Ação Social, datada de 05/01/2016, propondo a celebração de Protocolo de Apoio com o Conselho de Zona da Covilhã – Associação Sociedade São Vicente de Paulo, para o ano de 2016, no valor de 20.400,00€ (vinte mil e quatrocentos euros), a liquidar mensalmente, nos meses de janeiro a dezembro, no montante de 1.700,00€ (mil e setecentos euros), com o objetivo de ajudar as famílias mais carenciadas a combater os problemas sociais com que se debatem, em conjugação com as conferências Vicentinas do Concelho da Covilhã, a proceder a uma ajuda mensal não fixa, a fim de suportar as despesas inerentes a água, luz, gás, medicamentos, alimentação, entre outras, de agregados mais desfavorecidos e fragilizados do Concelho.

Este documento que se dá como inteiramente transcrito na presente ata fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

O Senhor Vereador José Pinto referiu que, embora o respeito que a instituição lhe merece e não estivesse em causa a atribuição do subsídio, deveriam ser informados do número de famílias apoiadas e que tipo de apoio recebem.

O Senhor Vereador Nuno Reis não participou na discussão e votação do presente assunto, nos termos previsto no n.º 6 do artigo 55.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro que aprova o RJAL, conjugado com a alínea a), do n.º 1 do artigo 69.º do CPA-Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.

A Câmara deliberou aprovar o Protocolo de Apoio com o Conselho de Zona da Covilhã – Associação Sociedade São Vicente de Paulo, para o ano de 2016, no valor de 20.400,00€ (vinte mil e quatrocentos euros), a liquidar mensalmente, nos meses de janeiro a dezembro, no montante de 1.700,00€ (mil e setecentos euros), com o objetivo de ajudar as famílias mais carenciadas a combater os problemas sociais com que se debatem, em conjugação com as conferências Vicentinas do Concelho da Covilhã, a proceder a uma ajuda mensal não fixa, a fim de suportar as despesas inerentes a água, luz, gás, medicamentos, alimentação, entre outras, de agregados mais desfavorecidos e fragilizados do Concelho.

d) Cartão Social Municipal – Autorização de despesas com transportes – 1.º Semestre

Presente informação sob a referência I-CMC/2016/336, do Serviço de Ação Social datada de 25/01/2016, no sentido de ser autorizada a despesa no montante de 21.800,00€ (vinte e um mil e oitocentos euros), que corresponde ao reembolso parcial dos bilhetes adquiridos a bordo dos transportes públicos pelos utentes das freguesias rurais, no âmbito do Cartão Social Municipal, respeitante ao primeiro semestre de 2016.

Este documento que se dá como inteiramente reproduzido na presente ata fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, no âmbito do Cartão Social Municipal, autorizar a despesa estimada de 21.800,00€ (vinte e um mil e oitocentos euros), que corresponde ao reembolso parcial dos bilhetes adquiridos a bordo dos transportes públicos pelos utentes das freguesias rurais, no âmbito do Cartão Social Municipal, respeitante ao primeiro semestre de 2016.

e) Proposta de Contrato de Delegação de Atos de Competências na Junta de Freguesia da Erada – Atividades de Animação e de Apoio à Família no pré-escolar – Ano Letivo 2015/2016

Presente minuta de contrato de delegação de competências a celebrar entre o Município da Covilhã e a Freguesia da Erada, tendo por objeto a contratação de uma trabalhadora não docente para assegurar o prolongamento de horário e compartilhar financeiramente nas despesas relativas à contratação da trabalhadora, para acompanhar os alunos deslocados da freguesia da Erada, no ano letivo 2015/2016, através da atribuição de uma comparticipação financeira no montante de 3.474,90€ (três mil quatrocentos e setenta e quatro euros e noventa cêntimos), repartidos por frações de 315,90€ (trezentos e quinze euros e noventa cêntimos) mensais e liquidados da seguinte forma:

- 1.263,60€ (mil duzentos e sessenta e três euros e sessenta cêntimos) relativo ao período compreendido entre o mês de setembro e dezembro de 2015, correspondente ao 1.º período letivo; e

- 2.211,30€ (dois mil duzentos e onze euros e trinta cêntimos) relativo ao período compreendido entre o mês de janeiro e julho de 2016, correspondente ao 2.º e 3.º período letivo.

Este documento que se dá como inteiramente transcrito na presente ata fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

O Senhor Vereador José Pinto apresentou proposta alternativa, no sentido de o contrato ser efetuado nos termos legais, ou seja, aumento do valor em termos do protocolo que inclua o valor referente à comparticipação para a Segurança Social, acabando definitivamente com os recibos verdes, por serem ilegais.

A este respeito, o Senhor Presidente disse compreender mas que teriam de seguir o critério, já definido, da antiguidade e como prova de boa vontade, comprometeu-se e encarregou os serviços de Finanças e de Educação de verificarem qual era a funcionária mais antiga e, desde já, formalizar a sua contratação nesses termos.

O Senhor Vereador José Pinto disse discordar, uma vez que teria de começar por algum lado e não acreditava que não havia cabimentação para o efeito, tendo em conta o inúmero de protocolos de apoio hoje presentes na reunião para aprovação.

Submetidas as propostas em alternativa à votação, foi aprovada a proposta da Câmara por maioria, com 6 (seis) votos a favor e 1 (um) voto contra.

Deliberou ainda, aprovar a minuta do contrato de delegação de competências a celebrar com a Freguesia da Erada, tendo por objeto a contratação de uma trabalhadora não docente para assegurar o prolongamento de horário e participar financeiramente nas despesas relativas à contratação da trabalhadora, para acompanhar os alunos deslocados da freguesia da Erada, no ano letivo 2015/2016, através da atribuição de uma comparticipação financeira no montante de 3.474,90€ (três mil quatrocentos e setenta e quatro euros e noventa cêntimos), repartidos por frações de 315,90€ (trezentos e quinze euros e noventa cêntimos) mensais e liquidados da seguinte forma:

- 1.263,60€ (mil duzentos e sessenta e três euros e sessenta cêntimos) relativo ao período compreendido entre o mês de setembro e dezembro de 2015, correspondente ao 1º período letivo; e
- 2.211,30€ (dois mil duzentos e onze euros e trinta cêntimos) relativo ao período compreendido entre o mês de janeiro e julho de 2016, correspondente ao 2º e 3º período letivo.

Mais deliberou, remeter o contrato de delegação de competências à Assembleia Municipal da Covilhã, para efeitos de autorização ao abrigo do disposto na alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

- f) Proposta de Contrato de Delegação de Atos de Competências na Junta de Freguesia de Covilhã e Canhoso – Atividades de Animação e de Apoio à Família no pré-escolar e 1.º Ciclo – Ano Letivo 2015/2016**

Presente minuta de contrato de delegação de competências a celebrar entre o Município da Covilhã e a Freguesia de Covilhã e Canhoso, tendo por objeto a contratação de trabalhadoras não docentes para assegurarem o funcionamento das atividades letivas e não letivas na EB1/JI dos Penedos Altos e na EB1/JI do Refúgio, e participar financeiramente nas despesas relativas à contratação das trabalhadoras, nas faltas e impedimentos das funcionárias efetivas

ATA DA REUNIÃO DE 06/05/2016

no ano letivo 2015/2016, através da atribuição de uma participação financeira no montante de 6.343,86 € (seis mil, trezentos e quarenta e três euros e oitenta seis cêntimos).

Este documento que se dá como inteiramente transcrito na presente ata fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

O Senhor Vereador José Pinto apresentou proposta alternativa, no sentido de o contrato ser efetuado nos termos legais, ou seja, aumento do valor em termos do protocolo que inclua o valor referente à participação para a Segurança Social, acabando definitivamente com os recibos verdes, por serem ilegais.

A este respeito, o Senhor Presidente disse compreender mas que teriam de seguir o critério, já definido, da antiguidade e como prova de boa vontade, comprometeu-se e encarregou os serviços de Finanças e de Educação de verificarem qual era a funcionária mais antiga e, desde já, formalizar a sua contratação nesses termos.

O Senhor Vereador José Pinto disse discordar, uma vez que teria de começar por algum lado e não acreditava que não havia cabimentação para o efeito, tendo em conta o inúmero de protocolos de apoio hoje presentes na reunião para aprovação.

Submetidas as propostas em alternativa à votação, foi aprovada a proposta da Câmara por maioria, com 6 (seis) votos a favor e 1 (um) voto contra.

Deliberou ainda, aprovar a minuta do contrato de delegação de competências a celebrar com a Freguesia do Covilhã e Canhoso, tendo por objeto a contratação de trabalhadoras não docentes para assegurarem o funcionamento das atividades letivas e não letivas na EB1/JI dos Penedos Altos e na EB1/JI do Refúgio, e participar financeiramente nas despesas relativas à contratação das trabalhadoras, nas faltas e impedimentos das funcionárias efetivas no ano letivo 2015/2016, através da atribuição de uma participação financeira no montante de 6.343,86 € (seis mil, trezentos e quarenta e três euros e oitenta seis cêntimos).

Mais deliberou, remeter o contrato de delegação de competências à Assembleia Municipal da Covilhã, para efeitos de autorização ao abrigo do disposto na alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

g) Proposta de Contrato de Delegação de Atos de Competências na Junta de Freguesia de Cortes do Meio – Atividades de Animação e de Apoio à Família no pré-escolar – Ano Letivo 2015/2016

Presente minuta de contrato de delegação de competências a celebrar entre o Município da Covilhã e a Freguesia de Cortes Meio, tendo por objeto a contratação de uma trabalhadora não docente para assegurar o funcionamento das atividades letivas e não letivas no Jardim-de-infância de Cortes do Meio, no ano letivo 2015/2016, através da atribuição de uma participação financeira no montante de 6.886,22€ (seis mil oitocentos e oitenta e seis euros e vinte e dois cêntimos), repartidos por frações de 626,02€ (seiscentos e vinte e seis euros e dois cêntimos) mensais e liquidados da seguinte forma:

ATA DA REUNIÃO DE 06/05/2016

- 2.504,08€ (dois mil quinhentos e quatro euros e oito cêntimos), relativo ao período compreendido entre os meses de setembro a dezembro de 2015, correspondente ao 1º período letivo; e
- 4.382,14€ (quatro mil trezentos e oitenta e dois euros e catorze cêntimos), relativo ao período compreendido entre o mês de janeiro e julho de 2016, correspondente ao 2º e 3º período letivo.

Este documento que se dá como inteiramente transcrito na presente ata fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

O Senhor Vereador José Pinto apresentou proposta alternativa, no sentido de o contrato ser efetuado nos termos legais, ou seja, aumento do valor em termos do protocolo que inclua o valor referente à comparticipação para a Segurança Social, acabando definitivamente com os recibos verdes, por serem ilegais.

A este respeito, o Senhor Presidente disse compreender mas que teriam de seguir o critério, já definido, da antiguidade e como prova de boa vontade, comprometeu-se e encarregou os serviços de Finanças e de Educação de verificarem qual era a funcionária mais antiga e, desde já, formalizar a sua contratação nesses termos.

O Senhor Vereador José Pinto disse discordar, uma vez que teria de começar por algum lado e não acreditava que não havia cabimentação para o efeito, tendo em conta o inúmero de protocolos de apoio hoje presentes na reunião para aprovação.

Submetidas as propostas em alternativa à votação, foi aprovada a proposta da Câmara por maioria, com 6 (seis) votos a favor e 1 (um) voto contra.

Deliberou ainda, aprovar a minuta do contrato de delegação de competências a celebrar com a Freguesia do Cortes Meio, tendo por objeto a contratação de uma trabalhadora não docente para assegurar o funcionamento das atividades letivas e não letivas no Jardim-de-infância de Cortes do Meio, no ano letivo 2015/2016, através da atribuição de uma comparticipação financeira no montante de 6.886,22€ (seis mil oitocentos e oitenta e seis euros e vinte e dois cêntimos), repartidos por frações de 626,02€ (seiscentos e vinte e seis euros e dois cêntimos) mensais e liquidados da seguinte forma:

- 2.504,08€ (dois mil quinhentos e quatro euros e oito cêntimos), relativo ao período compreendido entre os meses de setembro a dezembro de 2015, correspondente ao 1º período letivo; e
- 4.382,14€ (quatro mil trezentos e oitenta e dois euros e catorze cêntimos), relativo ao período compreendido entre o mês de janeiro e julho de 2016, correspondente ao 2º e 3º período letivo.

Mais deliberou, remeter o contrato de delegação de competências à Assembleia Municipal da Covilhã, para efeitos de autorização ao abrigo do disposto na alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

h) Proposta de Contrato de Delegação de Atos de Competência na Junta de Freguesia de Vila do Carvalho e Cantar-Galo – Atividades de Animação e de Apoio à família no pré-escolar – Ano Letivo 2015/2016

Presente minuta de contrato de delegação de competências a celebrar entre o Município da Covilhã e a União de Freguesias de Vila do Carvalho e Cantar-Galo, tendo por objeto a contratação de uma trabalhadora não docente, para assegurar o funcionamento das atividades letivas e não letivas no Jardim-de-infância de Cantar-Galo, no ano letivo 2015/2016, através da atribuição de uma comparticipação financeira no montante de 6.886,22€ (seis mil oitocentos e oitenta e seis euros e vinte e dois cêntimos), repartidos por frações de 626,02€ (seiscentos e vinte e seis euros e dois cêntimos) mensais e liquidados da seguinte forma:

- 2.504,08€ (dois mil quinhentos e quatro euros e oito cêntimos), relativo ao período compreendido entre os meses de setembro a dezembro de 2015, correspondente ao 1º período letivo; e

- 4.382,14€ (quatro mil trezentos e oitenta e dois euros e catorze cêntimos), relativo ao período compreendido entre o mês de janeiro e julho de 2016, correspondente ao 2º e 3º período letivo.

Este documento que se dá como inteiramente transcrito na presente ata fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

O Senhor Vereador José Pinto apresentou proposta alternativa, no sentido de o contrato ser efetuado nos termos legais, ou seja, aumento do valor em termos do protocolo que incluía o valor referente à comparticipação para a Segurança Social, acabando definitivamente com os recibos verdes, por serem ilegais.

A este respeito, o Senhor Presidente disse compreender mas que teriam de seguir o critério, já definido, da antiguidade e como prova de boa vontade, comprometeu-se e encarregou os serviços de Finanças e de Educação de verificarem qual era a funcionária mais antiga e, desde já, formalizar a sua contratação nesses termos.

O Senhor Vereador José Pinto disse discordar, uma vez que teria de começar por algum lado e não acreditava que não havia cabimentação para o efeito, tendo em conta o inúmero de protocolos de apoio hoje presentes na reunião para aprovação.

Submetidas as propostas em alternativa à votação, foi aprovada a proposta da Câmara por maioria, com 6 (seis) votos a favor e 1 (um) voto contra.

Deliberou ainda, aprovar a minuta do contrato de delegação de competências a celebrar com a União de Freguesias de Vila do Carvalho e Cantar-Galo, tendo por objeto a contratação de uma trabalhadora não docente, para assegurar o funcionamento das atividades letivas e não letivas no Jardim-de-infância de Cantar-Galo, no ano letivo 2015/2016, através da atribuição de uma comparticipação financeira no montante de 6.886,22€ (seis mil oitocentos e oitenta e seis euros e vinte e dois cêntimos), repartidos por frações de 626,02€ (seiscentos e vinte e seis euros e dois cêntimos) mensais e liquidados da seguinte forma:

ATA DA REUNIÃO DE 06/05/2016

- **2.504,08€ (dois mil quinhentos e quatro euros e oito cêntimos), relativo ao período compreendido entre os meses de setembro a dezembro de 2015, correspondente ao 1º período letivo; e**
- **4.382,14€ (quatro mil trezentos e oitenta e dois euros e catorze cêntimos), relativo ao período compreendido entre o mês de janeiro e julho de 2016, correspondente ao 2º e 3º período letivo.**

Mais deliberou, remeter o contrato de delegação de competências à Assembleia Municipal da Covilhã, para efeitos de autorização ao abrigo do disposto na alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

5.6. DIVISÃO DE CULTURA, JUVENTUDE E DESPORTO

a) Protocolos de Apoio – Marchas Populares

O Senhor Vereador Pedro Farromba disse ser uma ideia que sempre defendeu e entendia que é pertinente que voltem as marchas, por ser um momento que une as pessoas e mobiliza a cidade; que era importante que se liquide os pagamentos às Associações antes das marchas para que não se endividem.

O Senhor Vereador Jorge Torrão realçou que os convites endereçados a estas associações teve por base as marchas ganhadoras de edições anterior; que o reinício das marchas estava a ser efetuada de forma muito moderada junto das Associações, tanto na promoção como no enquadramento orçamental.

- CCD - Académico dos Penedos Altos

Presente minuta de Protocolo de Apoio a celebrar entre o Município da Covilhã e o CCD - Académico dos Penedos Altos, tendo por objeto o apoio no âmbito das atividades culturais desenvolvidas por si, nomeadamente a realização do evento “Reviver as Marchas - 2016”, através da atribuição de uma comparticipação financeira no montante de 2.500,00€ (dois mil e quinhentos euros), sendo 1 250,00 euros liquidados durante o mês de Maio de 2016 e os restantes 1 250,00 euros a liquidar após a realização do evento.

Este documento que se dá como inteiramente reproduzido na presente ata fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara, com a ausência do senhor Vereador José Pinto, deliberou aprovar a minuta de Protocolo de Apoio a celebrar entre o Município da Covilhã e o CCD - Académico dos Penedos Altos, tendo por objeto o apoio no âmbito das atividades culturais desenvolvidas por si, nomeadamente a realização do evento “Reviver as Marchas - 2016”, através da atribuição de uma comparticipação financeira no montante de 2.500,00€ (dois mil e quinhentos euros), sendo 1 250,00 euros liquidados durante o mês de Maio de 2016 e os restantes 1 250,00 euros a liquidar após a realização do evento.

- CCD – Águias do Canhoso

Presente minuta de Protocolo de Apoio a celebrar entre o Município da Covilhã e o CCD – Águias do Canhoso, tendo por objeto o apoio no âmbito das atividades culturais desenvolvidas por si, nomeadamente a realização do evento “Reviver as Marchas - 2016”, através da atribuição de uma comparticipação financeira no montante de 2.500,00€ (dois mil e quinhentos euros), sendo 1 250,00 euros liquidados durante o mês de Maio de 2016 e os restantes 1 250,00 euros a liquidar após a realização do evento.

Este documento que se dá como inteiramente reproduzido na presente ata fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara, com a ausência do senhor Vereador José Pinto, deliberou aprovar a minuta de Protocolo de Apoio a celebrar entre o Município da Covilhã e o CCD – Águias do Canhoso, tendo por objeto o apoio no âmbito das atividades culturais desenvolvidas por si, nomeadamente a realização do evento “Reviver as Marchas - 2016”, através da atribuição de uma comparticipação financeira no montante de 2.500,00€ (dois mil e quinhentos euros), sendo 1 250,00 euros liquidados durante o mês de Maio de 2016 e os restantes 1 250,00 euros a liquidar após a realização do evento.

- Grupo Desportivo da Mata

Presente minuta de Protocolo de Apoio a celebrar entre o Município da Covilhã e o Grupo Desportivo da Mata, tendo por objeto o apoio no âmbito das atividades culturais desenvolvidas por si, nomeadamente a realização do evento “Reviver as Marchas - 2016”, através da atribuição de uma comparticipação financeira no montante de 2.500,00€ (dois mil e quinhentos euros), sendo 1 250,00 euros liquidados durante o mês de Maio de 2016 e os restantes 1 250,00 euros a liquidar após a realização do evento.

Este documento que se dá como inteiramente reproduzido na presente ata fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara, com a ausência do senhor Vereador José Pinto, deliberou aprovar a minuta de Protocolo de Apoio a celebrar entre o Município da Covilhã e Grupo Desportivo da Mata, tendo por objeto o apoio no âmbito das atividades culturais desenvolvidas por si, nomeadamente a realização do evento “Reviver as Marchas - 2016”, através da atribuição de uma comparticipação financeira no montante de 2.500,00€ (dois mil e quinhentos euros), sendo 1 250,00 euros liquidados durante o mês de Maio de 2016 e os restantes 1 250,00 euros a liquidar após a realização do evento.

- CCD – Oriental de São Martinho

Presente minuta de Protocolo de Apoio a celebrar entre o Município da Covilhã e o CCD – oriental de São Martinho, tendo por objeto o apoio no âmbito das atividades culturais desenvolvidas por si, nomeadamente a realização do evento “Reviver as Marchas - 2016”, através da atribuição de uma comparticipação financeira no montante de 2.500,00€ (dois mil e quinhentos euros), sendo 1 250,00 euros liquidados durante o mês de Maio de 2016 e os restantes 1 250,00 euros a liquidar após a realização do evento.

Este documento que se dá como inteiramente reproduzido na presente ata fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara, com a ausência do senhor Vereador José Pinto, deliberou aprovar a minuta de Protocolo de Apoio a celebrar entre o Município da Covilhã e o CCD – Oriental de São Martinho, tendo por objeto o apoio no âmbito das atividades culturais desenvolvidas por si, nomeadamente a realização do evento “Reviver as Marchas - 2016”, através da atribuição de uma comparticipação financeira no montante de 2.500,00€ (dois mil e quinhentos euros), sendo 1 250,00 euros liquidados durante o mês de Maio de 2016 e os restantes 1 250,00 euros a liquidar após a realização do evento.

- Grupo Instrução e Recreio do Rodrigo

Presente minuta de Protocolo de Apoio a celebrar entre o Município da Covilhã e o Grupo Instrução e Recreio do Rodrigo, tendo por objeto o apoio no âmbito das atividades culturais desenvolvidas por si, nomeadamente a realização do evento “Reviver as Marchas - 2016”, através da atribuição de uma comparticipação financeira no montante de 2.500,00€ (dois mil e quinhentos euros), sendo 1 250,00 euros liquidados durante o mês de Maio de 2016 e os restantes 1 250,00 euros a liquidar após a realização do evento.

Este documento que se dá como inteiramente reproduzido na presente ata fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara, com a ausência do senhor Vereador José Pinto, deliberou aprovar a minuta de Protocolo de Apoio a celebrar entre o Município da Covilhã e o Grupo Instrução e Recreio do Rodrigo, tendo por objeto o apoio no âmbito das atividades culturais desenvolvidas por si, nomeadamente a realização do evento “Reviver as Marchas - 2016”, através da atribuição de uma comparticipação financeira no montante de 2.500,00€ (dois mil e quinhentos euros), sendo 1 250,00 euros liquidados durante o mês de Maio de 2016 e os restantes 1 250,00 euros a liquidar após a realização do evento.

- Grupo Educação e Recreio do Campos Melo

Presente minuta de Protocolo de Apoio a celebrar entre o Município da Covilhã e o Grupo Educação e Recreio do Campos Melo, tendo por objeto o apoio no âmbito das atividades culturais desenvolvidas por si, nomeadamente a realização do evento “Reviver as Marchas - 2016”, através da atribuição de uma comparticipação financeira no montante de 2.500,00€ (dois mil e quinhentos euros), sendo 1 250,00 euros liquidados durante o mês de Maio de 2016 e os restantes 1 250,00 euros a liquidar após a realização do evento.

Este documento que se dá como inteiramente reproduzido na presente ata fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara, com a ausência do senhor Vereador José Pinto, deliberou aprovar a minuta de Protocolo de Apoio a celebrar entre o Município da Covilhã e o Grupo Educação e Recreio do Campos Melo, tendo por objeto o apoio no âmbito das atividades culturais desenvolvidas por si, nomeadamente a realização do evento “Reviver as Marchas - 2016”, através da atribuição de uma comparticipação financeira no montante de 2.500,00€ (dois mil e quinhentos euros), sendo 1 250,00 euros liquidados durante o mês de Maio de 2016 e os restantes 1 250,00 euros a liquidar após a realização do evento.

b) Minuta de Protocolo de Apoio – Rampa da Covilhã - Serra da Estrela

Presente Protocolo de Apoio a celebrar entre o Município da Covilhã e a CAMI - Clube Aventura do Minho, tendo por objeto o apoio para a realização da prova de desporto automóvel denominada “Rampa Covilhã - Serra da Estrela 2016” e compromete-se a promover e a divulgar o Concelho da Covilhã através da realização da prova, nos dias 28 e 29

ATA DA REUNIÃO DE 06/05/2016

de maio de 2016, no troço entre a Covilhã e as Penhas da Saúde, mediante a atribuição de uma comparticipação financeira no valor de 20.000,00€.

Este documento que se dá como inteiramente reproduzido na presente ata fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

O Senhor Vereador Pedro Farromba referiu que a Rampa tem de ser um cartaz da cidade, que o nome está bem escolhido, juntando a Covilhã e a Serra da Estrela, mas que teriam de saber aproveitar o potencial enorme de termos cá cerca de setenta e tal pilotos, de podermos vir a ter aqui os observadores da FIA, porque as questões em termos de segurança da rampa da Falperra estavam a ficar complicadas, podendo ser substituída pela Rampa da Covilhã – Serra da Estrela no Europeu de Montanha e o número de visitantes, vezes três dias, dinamizando a economia local. Evento que deveria ser divulgado por todos os meios possíveis.

O Senhor Vereador Joaquim Matias lembrou a falta de pagamento aos bombeiros que estiveram de serviço no ano transato, bem como a falta de segurança, achando estranho que para tal realização não seja chamado o Serviço de Proteção Civil Municipal.

A Câmara, com a ausência do senhor Vereador José Pinto, deliberou aprovar o Protocolo entre o Município da Covilhã e a CAMI - Clube Aventura do Minho, tendo por objeto o apoio para a realização da prova de desporto automóvel denominada “Rampa Covilhã - Serra da Estrela 2016” e compromete-se a promover e a divulgar o Concelho da Covilhã através da realização da prova, nos dias 28 e 29 de maio de 2016, no troço entre a Covilhã e as Penhas da Saúde, mediante a atribuição de uma comparticipação financeira no valor de 20.000,00€.

ATA DA REUNIÃO DE 06/05/2016

APROVAÇÃO EM MINUTA

As deliberações constantes da presente ata foram aprovadas em minuta para efeitos de execução imediata.

VOTAÇÃO DAS DELIBERAÇÕES

As deliberações constantes da presente ata foram aprovadas por unanimidade, com exceção daquelas em que é referido outro modo de votação.

ENCERRAMENTO

Pelas 13:40 horas, verificando-se não haver mais assuntos a tratar, o Senhor Presidente em Exercício declarou encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata que para sua validade e fé vai, no fim, por si assinada e por Graça Isabel Pires Henry Robbins, Diretora do Departamento de Administração Geral.

MONTANTE GLOBAL DOS ENCARGOS

O montante global dos encargos resultantes das deliberações tomadas nesta reunião de Câmara foi de 238.554,40€ (duzentos e trinta e oito mil, quinhentos e cinquenta e quatro euros e quarenta cêntimos).

O Presidente, _____

A Diretora do Departamento de Administração Geral _____